



2º, SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912395429, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE CAMPINAS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Razão Social: Município de Campinas		
CNPJ/MF: 51.885.242/0001-40	Inscrição Estadual: Isento	
Nome Fantasia: Prefeitura Municipal de Campinas		
Endereço: Av Anchieta, 200 - 8 Andar - Centro		
Cidade: Campinas	UF: SP	CEP: 13.015-904
Endereço Eletrônico: andrea.peixoto@campinas.sp.gov.br	Telefone: (19) 2116-0401	
Representante Legal I: Maria Emilia de Arruda Faccioni		
Cargo/Função: Secretaria Municipal de Administração	RG: 7.149.625-7	CPF: 841.512.188-15

CONTRATADA:

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS Superintendência Estadual De Operações São Paulo Interior	CNPJ/MF: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, nº. 4-55, Centro		
Cidade: Bauru	UF: SP	CEP: 17015-905
Telefone: 3003-0100-Capitais e Regiões Metropolitanas e 02800-725-0100 para todo o Brasil	FAX:	
Endereço Eletrônico: www.correios.com.br / spi-contratoscomerciais@correios.com.br		

Nome do Responsável: EDUARDO ALVES CORREA - GERENTE DE SUPORTE COMERCIAL /SE-SPI	
RG: 22.832.377-0 SSP/SP	CPF: 191.513.088-35
Nome do Responsável: LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI - CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATOS COMERCIAIS - SE-SPI	
RG: 27.631.325-2	CPF: 214.966.128-41

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto suprimir em 18,3764115277347% ao valor original do contrato alterando, dessa forma, a Cláusula Décima passando o valor do contrato atualizado de R\$ 3.227.000,00 (Três milhões, duzentos e vinte e sete mil reais) para R\$ 2.633.993,20 (Dois milhões seiscentos e trinta e três novecentos e noventa e três reais e vinte centavos), com amparo no inciso I, alínea b, e § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 2.633.993,20 (Dois milhões seiscentos e trinta e três novecentos e noventa e três reais e vinte centavos).

3.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: **339039**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **Gabinete do Prefeito - 04.122.2009.4188**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Inclusão Social - 08.122.3004.4030**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - 04.122.2009.4188**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **Secretaria Municipal de Finanças - 04.122.2009.4188**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **Secretaria Municipal de Educação - 12.122.1002.4016**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **Secretaria Municipal de Saúde - 10.122.1003.4026**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **Secretaria Municipal de Urbanismo - 15.122.2009.4188**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **Secretaria Municipal de Cultura - 13.122.1005.4032**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo - 04.122.2016.4089**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública - 06.122.1008.4063**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - 11.122.3014.4083**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **Secretaria Municipal de Infraestrutura - 15.122.2011.4067**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **Secretaria Municipal de Serviços Públicos - 15.122.2015.4087**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - 04.122.3012.4071**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18.541.1013.4074**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **Habitação - 16.482.1007.4050**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **Administração - 04.122.2009.4188**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **Recursos Humanos - 04.122.2009.4188**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **Comunicação - 04.131.2009.4188**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **Ouvidoria - 04.122.2009.4188**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Emilia de Arruda Faccioni, Usuário Externo**, em 06/05/2022, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belai, Chefe de Secao - G2**, em 06/05/2022, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Alves Correa, Gerente - G2**, em 06/05/2022, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31198119** e o código CRC **F0DAD24B**.